



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6081/2024 Caxias - MA, 23/10/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

Comitê de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - CaxiasPREV, às 11:30hs, abriu-se a reunião consignando a ausência do membro Ciro Carneiro e posteriormente, o Presidente do Comitê de Investimento comentou que: “a conjuntura geopolítica mundial continua no mesmo estágio da reunião anterior, com agravamento o risco de guerra inclusive no Oriente Médio, com consequências de pioras dos prognósticos. Hoje está tendo a reunião em Kazan na Rússia onde os BRICs provavelmente vão adotar mecanismos de transações internacionais em moedas próprias, com conseqüente aumento da desdolarização (inclusive o dólar já está representando menos de cinquenta por cento das transações internacionais, algo impensável nos últimos anos). Por outro lado, internamente o Brasil tem apresentado melhorias em todos os seus indicadores, exceto a taxa de juros, que voltou a ser incrementada pelo BACEN recentemente. É este o quadro geral que se apresenta a nós”. Em seguida, o Presidente do Comitê passou a palavra ao Economista do Escritório Almeida e Costa Advogados Associados, Dr. Domingos Costa Azevedo, o qual assim proferiu: “as tendências dos juros discutidas nas nossas ultimas reuniões tiveram uma reviravolta nas nossas expectativas com mudança na curva de juros futura. Aplicações que se mostravam promissoras, em especial o RF IMA-B e o IRF-M não tem mais perspectivas positivas, ao contrario do IRF-M1 que voltou a ser bastante promissor. O dilema brasileiro é o valor e conseqüentemente o custo do financiamento da dívida interna governamental, que jamais foi atacada de uma forma séria e decisiva. A seguir em conclusão o economista sugeriu a continuação da aplicação no IRF-M1 (e também o TP IPCA I) que apresentam perspectivas positivas, e resgates integral do RF IMA -B e IRF-M, aplicando os valores nos FUNDOS VÉRTICE, que pagam inflação mais taxa de juros superior à meta atuarial, com vencimentos prudentemente divididos em dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte seis. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Presidente do CaxiasPREV, que concordou com todas as

SUMÁRIO

1 - CAXIASPREV

- ATA DE REUNIÃO

2 - SEC.CULTURA,TURISMO,JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

- ERRATA

CAXIASPREV

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, à rua Senador Costa Rodrigues, nº 747, Centro-MA, nas dependências do CaxiasPREV, ocorreu a reunião dos membros do



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1039 - Volume 0, N°.6081/2024>



observações realizadas e nada mais acrescentou. Continuando, as propostas do economista foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade por este Comitê. Nada mais havendo a tratar na presente reunião, foi lavrada esta ata e assinada por todos os membros presentes.

Caxias-Ma, 22 de outubro de 2024.

Guilherme Nery Costa - Presidente do Comitê de Investimentos
CPF: 867.667.167-20

Breno Silveira Leitão - Presidente do CaxiasPrev
CPF: 029.379.983-05

Vicente José Oliveira Andrade - Membro do Comitê de Investimentos
CPF: 329.740.353-53

Domingos Costa Azevedo - Economista do escritório Almeida & Costa Advogados Associados
CPF: 600.310.073-76

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

ERRATA Nº 05

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - PREMIAÇÃO

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ONDE SE LÊ:

2.4 Prazo de inscrição

2.4.1 De 08 horas do dia 22 de outubro de 2024 até 17h horas do dia 31 de outubro de 2024, exceto aos domingos.

10.3 Validade do resultado deste edital

Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

FASE DATAS/PRAZOS

Publicação do Edital 21 de outubro

Impugnação do Edital 22 e 23 de outubro

Período de inscrição 23 a 31 de outubro

FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO

Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção 01 a 04 de novembro

Resultado preliminar 05 de novembro

Período de interposição de recurso referente à análise de mérito 06 a 08 de novembro

Publicação do resultado do recurso de análise de mérito 11 de novembro

FASE DE HABILITAÇÃO

Entrega da documentação 13 a 18 de novembro

Resultado Preliminar da Análise Documental 19 de novembro

Período para recurso da fase de habilitação 20 a 22 de novembro

Resultado Final 25 de novembro

Pagamentos Até 29 de dezembro

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS Vagas ampla concorrência Cotas pessoas negras Cotas pessoas indígenas Cotas PCD Total de vagas Valor do prêmio Valor total

Mestre/a da cultura popular a partir de 55 anos 7 3 1 1 12 1.298,34 15.580,08

Músicos a partir de 05anos de atividade e idade a partir de 35 anos 5 3 1 1 10 1.298,34 12.983,40

Povos de religião e matrizes africanas Tendas com no mínimo 05 anos de funcionamento 12 5 2 1 20 1.298,34 25.966,80

Tendas com no mínimo 15 anos de funcionamento 4 3 2 1 10 1.298,34 12.983,40

Artesanato 5 3 1 1 10 1.298,34 12.983,40

Gastronomia 5 3 1 1 10 1.298,34 12.983,40

LEIA-SE:

2.4. Prazo de inscrição

2.4.1 De 08 horas do dia 23 de outubro de 2024 até 17h horas do dia 01 de novembro de 2024, exceto aos domingos.

10.3 Validade do resultado deste edital

Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

FASE DATAS/PRAZOS

Publicação do Edital 21 de outubro

Impugnação do Edital 22 e 23 de outubro

Período de inscrição 23 de outubro a 01 de novembro

FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO

Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção 04 a 06 de novembro



Resultado preliminar 07 de novembro
 Período de interposição de recurso referente à análise de mérito 08 a 12 de novembro
 Publicação do resultado do recurso de análise de mérito 13 de novembro
FASE DE HABILITAÇÃO
 Entrega da documentação 14 a 19 de novembro
 Resultado Preliminar da Análise Documental 20 de novembro
 Período para recurso da fase de habilitação 21 a 25 de novembro
 Resultado Final 26 de novembro
 Assinatura do Termo de Premiação Até 04 de dezembro
 Pagamentos Até 29 de dezembro

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Mestre/a da cultura popular a partir de 55 anos	7	3	1	1	12	1.298,34	15.580,08
Músicos a partir de 05anos de atividade e idade a partir de 35 anos	5	3	1	1	10	1.298,34	12.983,40

Povos de religião e matrizes africanas no mínimo 05 anos de funcionamento	12	5	2	1	20	1.298,34	25.966,80
---	----	---	---	---	----	----------	-----------

Tendas com no mínimo 15 anos de funcionamento	4	3	2	1	10	1.298,34	12.983,40
---	---	---	---	---	----	----------	-----------

Artesanato	5	3	1	1	10	1.298,34	12.983,40
------------	---	---	---	---	----	----------	-----------

Gastronomia (ancestral)	5	3	1	1	10	1.298,34	12.983,40
-------------------------	---	---	---	---	----	----------	-----------

ERRATA N° 06

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2024
 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022) - MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA

ONDE SE LÊ:

11. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

FASE DATAS/PRAZOS

Publicação do Edital 21 de outubro
 Impugnação do Edital 22 e 23 de outubro
 Período de inscrição 23 a 31 de outubro
FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO
 Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção 01 a 04 de novembro

Resultado preliminar 05 de novembro
 Período de interposição de recurso referente à análise de mérito 06 a 08 de novembro
 Publicação do resultado do recurso de análise de mérito 11 de novembro
FASE DE HABILITAÇÃO
 Entrega da documentação 13 a 18 de novembro
 Resultado Preliminar da Análise Documental 19 de novembro
 Período para recurso da fase de habilitação 20 a 22 de novembro
 Resultado Final 25 de novembro
 Pagamentos Até 29 de dezembro

LEIA-SE:

FASE DATAS/PRAZOS

Publicação do Edital 21 de outubro
 Impugnação do Edital 22 e 23 de outubro
 Período de inscrição 23 de outubro a 01 de novembro
FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO
 Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção 04 a 06 de novembro
 Resultado preliminar 07 de novembro
 Período de interposição de recurso referente à análise de mérito 08 a 12 de novembro
 Publicação do resultado do recurso de análise de mérito 13 de novembro
FASE DE HABILITAÇÃO
 Entrega da documentação 14 a 19 de novembro
 Resultado Preliminar da Análise Documental 20 de novembro
 Período para recurso da fase de habilitação 21 a 25 de novembro
 Resultado Final 26 de novembro
 Assinatura do termo de Execução Até 04 de dezembro
 Pagamentos Até 29 de dezembro

ERRATA N° 07

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2024 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA PREMIAÇÃO PARA AGENTES E PRODUÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 - SALDO REMANESCENTE - MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2024 - DEMAIS ÁREAS DA CULTURA PREMIAÇÃO PARA AGENTES E PRODUÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 - SALDO REMANESCENTE - MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.



1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes e produções culturais - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município observadas as categorias descritas no Anexo I.

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve entregar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 22 a 31 de outubro de 2024, no horário das 08h às 13h.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	VAGAS AMPLA	CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Trajetória cultural							
(todas as áreas)	37						
	11						
	5						
	70						
	R\$ 3.188,45						
	223.192,09						
Cinema itinerante ou de rua	7	3	1	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00	
Cine clube	1	1	-	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	
Vídeo clipe/vídeo dança	7	3	1	10	R\$ 2.319,20	R\$ 23.192,09	

4. DAS CATEGORIAS

8.1 Os interessados poderão se inscrever em uma das categorias abaixo que atenda às especificações a seguir definidas:

ITEM CATEGORIA ESPECIFICAÇÕES

1. Trajetória cultural Artistas, fazedores culturais e grupos que detenha notória contribuição, reconhecida produção e que assim se constitua como referência em seu segmento de atuação e cujo legado tenha contribuído para o fortalecimento da cultura caxiense.

2. Cinema itinerante ou de rua Cinema itinerante ou de rua que desenvolveu projetos da Lei Paulo Gustavo de Caxias-MA.

3. Cine clube Cine clube que desenvolveu projetos da Lei Paulo Gustavo de Caxias-MA.

4. Vídeo clipe/vídeo dança Produção local de videoclipe/vídeo dança com duração de 3 a 5min.

7. COMO SE INSCREVER

c) Portfólio que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Caxias/MA, que contenha

foto, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o mesmo estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Os mestres/as de tradição oral, podem comprovar sua trajetória através de vídeo ou uma narrativa oral de sua trajetória; para as categorias cine itinerante ou de rua, cineclube, videoclipe/videodança portfólio com produção comprovadas através de fotos, vídeos, declarações e notas fiscais e/ou outros materiais.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Caxias/MA Anexo III A e análise do cine itinerante ou de rua, cineclube, videoclipe/vídeo dança realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III B.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural, do cine itinerante ou de rua, cineclube e vídeo clipe/vídeo dança é atribuída em função desta comparação.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria obedecendo o critério de maior inscrito.

Parágrafo único: Se não houver agente cultural habilitado suficiente para utilização do saldo remanescente, fica autorizado o rateio em partes iguais, entre os selecionados deste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

FASE DATAS/PRAZOS

Publicação do Edital 21 de outubro

Impugnação do Edital 22 e 23 de outubro

Período de inscrição 23 a 31 de outubro

FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO

Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção 01 a 04 de novembro

Resultado preliminar 05 de novembro

Período de interposição de recurso referente à análise de mérito 06 a 08 de novembro

Publicação do resultado do recurso de análise de mérito 11 de novembro

FASE DE HABILITAÇÃO

Entrega da documentação 13 a 18 de novembro

Resultado Preliminar da Análise Documental 19 de novembro

Período para recurso da fase de habilitação 20 a 22 de novembro



Resultado Final 25 de novembro
Assinatura do recibo de Premiação Até 04 de dezembro
Pagamentos Até 29 de dezembro

ANEXO II - A

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

1. A Comissão de Seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
---------------------------	-----------------------	------------------

A	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas (PORTIFÓLIO).	0 a 50
---	--	--------

B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.	0 a 15
---	---	--------

C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)	0 a 15
---	--	--------

D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s)/segmento em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.	0 a 20
---	---	--------

PONTUAÇÃO TOTAL: 100

ANEXO II - B

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 -
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
PREMIAÇÃO PARA AGENTES E PRODUÇÕES
CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - SALDO
REMANESCENTE - MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

1. A Comissão de Seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
---------------------------	-----------------------	------------------

A	1. Qualidade do videoclipe/videodança - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e	
---	---	--

valoração a: temática, conteúdo, , edição, qualidade de imagens, duração de 3 a 5min. Para o cine itinerante ou de Rua e cineclubes: público alvo, integração comunitária, áreas de vulnerabilidade, acessibilidade.

2.	Cine itinerante ou de Rua e Cine clube A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração a: integração comunitaria, contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.) acessibilidade, interdisciplinaridades e catalogo de filmes.	0 a 40
----	---	--------

B	Relevância da produção para o cenário cultural do município de Caxias-MA. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Caxias.	0 a 40
---	---	--------

C	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem a ficha técnica e artístico da produção audiovisual.	
---	--	--

(para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

PONTUAÇÃO TOTAL: 100

2. PONTUAÇÃO

2.5 Para produções culturais, em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: B, A, C, respectivamente.

2.5.1 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir, em último caso, se ainda permanecer o empate, a questão será decidida:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CATEGORIA

() TRAJETÓRIA CULTURAL ()

CINE CLUBE

() CINEMA ITINERANTE OU DE RUA ()

VIDEOCLÍPE/VIDEO DANÇA

NOME DO AGENTE

CULTURAL/ENTIDADE/COLETIVO:

CONTATO:

LEIA-SE:



ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - MESTRE PELE

PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (SALDO REMANESCENTE) - MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS, exceto audiovisual, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município conforme categoria descritas no Anexo I.

6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve entregar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 23 de outubro a 01 de novembro de 2024, no horário das 08h às 17h, exceto aos domingos.

3 . DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS PESSOAS INDÍGENAS	TOTAL DE VAGAS	VALOR DO PRÊMIO	VALOR TOTAL
Trajetória cultural						
(todas as áreas culturais)	49					

14

7

70

R\$ 3.188,45

223.192,09

4. DAS CATEGORIAS

8.1 Os interessados poderão se inscrever na categoria abaixo, conforme a especificação a seguir:

ITEM CATEGORIA ESPECIFICAÇÕES

1. Trajetória cultural (todas as áreas culturais) Artistas, fazedores culturais e grupos que detenha notória contribuição, reconhecida produção e que assim se constitua como referência em seu segmento de atuação e cujo legado tenha contribuído para o fortalecimento da cultura caxiense.

7. COMO SE INSCREVER

c) Portfólio que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Caxias/MA, que contenha foto, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o mesmo estar relacionado à

categoria para qual está sendo realizada a inscrição. Os mestres/as de tradição oral, podem comprovar sua trajetória através de vídeo ou uma narrativa oral de sua trajetória;

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Caxias/MA, por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural, é atribuída em função desta comparação.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Parágrafo único: Se não houver agente cultural habilitado suficiente para utilização do saldo remanescente, fica autorizado o rateio em partes iguais, entre os selecionados deste edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

FASE DATAS/PRAZOS

Publicação do Edital 21 de outubro

Impugnação do Edital 22 e 23 de outubro

Período de inscrição 23 de outubro a 01 de novembro

FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO

Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção 04 a 06 de novembro

Resultado preliminar 07 de novembro

Período de interposição de recurso referente à análise de mérito 08 a 12 de novembro

Publicação do resultado do recurso de análise de mérito 13 de novembro

FASE DE HABILITAÇÃO

Entrega da documentação 14 a 19 de novembro

Resultado Preliminar da Análise Documental 20 de novembro

Período para recurso da fase de habilitação 21 a 25 de novembro

Resultado Final 26 de novembro

Assinatura do Recibo de Premiação Até 04 de dezembro

Pagamentos Até 29 de dezembro

ANEXO II

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

1. A Comissão de Seleção atribuirá notas a cada um dos critérios de avaliação, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
---------------------------	-----------------------	------------------



A Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas (PORTIFÓLIO).

0 a 50

B Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc.

0 a 15

C Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.)

0 a 15

D Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s)/segmento em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc.

0 a 20

PONTUAÇÃO TOTAL: 100

2. PONTUAÇÃO

2.5 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir, em último caso, se ainda permanecer o empate, a questão será decidida:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CATEGORIA: () TRAJETÓRIA CULTURAL

SEGMENTO:

NOME DO AGENTE

CULTURAL/ENTIDADE/COLETIVO:

CONTATO:

ERRATA Nº 08

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 08/2024 - AUDIOVISUAL

PREMIAÇÃO PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - SALDO REMANESCENTE - MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA.

ONDE SE LÊ:

13.11 Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

FASE DATAS/PRAZOS

Publicação do Edital 21 de outubro

Impugnação do Edital 22 e 23 de outubro

Período de inscrição 23 a 31 de outubro

FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO

Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção 01 a 04 de novembro

Resultado preliminar 05 de novembro

Período de interposição de recurso referente à análise de mérito 06 a 08 de novembro

Publicação do resultado do recurso de análise de mérito 11 de novembro

FASE DE HABILITAÇÃO

Entrega da documentação 13 a 18 de novembro

Resultado Preliminar da Análise Documental 19 de novembro

Período para recurso da fase de habilitação 20 a 22 de novembro

Resultado Final 25 de novembro

Pagamentos Até 29 de dezembro

LEIA-SE:

FASE DATAS/PRAZOS

Publicação do Edital 21 de outubro

Impugnação do Edital 22 e 23 de outubro

Período de inscrição 23 de outubro a 01 de novembro

FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO

Período de análise de mérito pela Comissão de Seleção 04 a 06 de novembro

Resultado preliminar 07 de novembro

Período de interposição de recurso referente à análise de mérito 08 a 12 de novembro

Publicação do resultado do recurso de análise de mérito 13 de novembro

FASE DE HABILITAÇÃO

Entrega da documentação 14 a 19 de novembro

Resultado Preliminar da Análise Documental 20 de novembro

Período para recurso da fase de habilitação 21 a 25 de novembro

Resultado Final 26 de novembro

Assinatura do Recibo de Premiação Até 04 de dezembro

Pagamentos Até 29 de dezembro

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



ADENILSON DIAS DE SOUZA
Procurador Geral do Município
ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
Controlador Geral do Município
MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
Secretaria Municipal De Saúde
BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do Caxias-Prev
LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil
ANA LÚCIA XIMENES
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
Secretaria Municipal do Trabalho
CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
Secretário Municipal de Indústria e Comércio
ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO
Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
Diretor Administrativo do SAAE
MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração
ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Municipal de Esportes
RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Governo
IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA
JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS
Secretário Municipal de Infraestrutura
GRACY VIANA MAIA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária
JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO
Secretário Municipal de Articulação Política

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro,
CEP: 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

